Lido em 26 / JAN. / 2023
Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Protocolo: 11/2023
Data: 25/01/2023 16:24
Interessado: VEREADORES
Tipo: FLUXO DINÂMICO

PROJETO DE LEI N. 004/2023

SÚMULA: FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA PARA A LEGISLATURA 2025-2028.

AUTORIA: Oslen Dias dos Santos, Claudinei de Souza Jesus, Bernardo Patrício dos Santos, Francisco Ailton dos Santos, Adelson da Silva Rezende, Darli Luciano da Silva, Derci Paulo Trevisan, Douglas Pereira Teixeira de Carvalho, Francisca Ilmarli Teixeira, José Vaz Neto, Leonice Klaus dos Santos, Marcos Roberto Menin e Reginaldo Luiz da Silva.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1ª discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
1º de 26 JAN/2023
Mesa Diretora

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal dos membros do Poder Legislativo de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, para a Legislatura compreendida entre 1º de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2028, com fundamento na alínea 'c' do Inciso VI do art. 29 da Constituição Federal de 1988, será fixado no valor de R$ 13.202,55 (treze mil duzentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas por verbas próprias, consignadas nos orçamentos dos respectivos exercícios, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário "Vereador Arnaldo Corcino da Rocha".
Alta Floresta - MT, 25 de janeiro de 2023.

Oslen Dias dos Santos (Tuti)
Presidente

Claudinei de Souza Jesus
Vice-presidente

Bernardo Patrício dos Santos
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Protocolo. 11/2023
Data: 25/01/2023 16:24
Interessado: VEREADORES
Tipo: FLUXO DINÂMICO

Lido em 26 / JAN. / 2023

Responsável

Francisco Ailton dos Santos
2º Secretário

Adelson da Silva Rezende

Darli Luciano da Silva

Derci Paulo Trevisan
"Pitoco"

Douglas P. Teixeira de Carvalho

Francisca Ilmarli Teixeira

José Vaz Neto
"Eskiva"

Leonice Klaus dos Santos

Marcos Roberto Menin

Reginaldo Luiz da Silva
"Naldo da Pista"

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1º discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
de 26 / JAN. / 2023

Mesa Diretora

Lido em 26/JAN 2023
Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Protocolo: 11/2023
Data. 25/01/2023 16:24
Interessado: VEREADORES
Tipo: FLUXO DINÂMICO

JUSTIFICATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1ª discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
1º de 26 JAN 2023
Mesa Diretora

Egrégia Câmara,

Encaminhamos o **PROJETO DE LEI Nº 004/2023**, que "FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA PARA A LEGISLATURA 2025-2028", com o seguinte pronunciamento:

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29 prevê as regras para a fixação de subsídio de vereadores. O subsídio dos vereadores deve ser fixado em cada legislatura para a subsequente, conforme inciso VI do referido artigo.

Referente ao teto do subsídio, está previsto no mesmo inciso VI, alínea 'c', que em Municípios de cinqüenta mil e um a cem mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a quarenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais.

Com relação ao subsídio dos Deputados Estaduais do Estado de Mato Grosso, a Lei Nº 12.011, de 13 de janeiro de 2023 – DO 16.01.23, de iniciativa da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, fixou o subsídio mensal dos membros daquele Poder, nos termos do art. 27, § 2º, da Constituição Federal, nos seguintes valores:

> I - R$ 29.469,99 (vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), a partir de 1º de janeiro de 2023;
>
> II - R$ 31.238,19 (trinta e um mil duzentos e trinta e oito reais e dezenove centavos), a partir de 1º de abril de 2023;
>
> **III - R$ 33.006,39 (trinta e três mil e seis reais e trinta e nove centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2024;**
>
> IV - R$ 34.774,64 (trinta e quatro mil setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Sendo assim, o teto de fixação do subsídio dos vereadores de nossa cidade é estabelecido em R$ 13.202,55 (treze mil duzentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Ante o exposto, solicita o apoio dos Nobres Pares para aprovação da presente propositura, em regime de urgência especial.

Plenário "Vereador Arnaldo Corcino da Rocha".
Alta Floresta - MT, 25 de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Protocolo: 11/2023
Data: 25/01/2023 16:24
Interessado: VEREADORES
Tipo: FLUXO DINÂMICO

Lido em 26 JAN 2023

Responsável

Oslen Dias dos Santos (Tuti)
Presidente

Claudinei de Souza Jesus
Vice-presidente

Bernardo Patrício dos Santos
1º Secretário

Francisco Ailton dos Santos
2º Secretário

Adelson da Silva Rezende

Darli Luciano da Silva

Derci Paulo Trevisan
"Pitoco"

Douglas P. Teixeira de Carvalho

Francisca Ilmarli Teixeira

José Vaz Neto
"Eskiva"

Leonice Klaus dos Santos

Marcos Roberto Menin

Reginaldo Luiz da Silva
"Naldo da Pista"

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
1º de 26 JAN 2023

Mesa Diretora